



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA Nº. 039/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA REGIÃO DE IBERTIOGA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA AUTO POSTO MONTANHAS DE MINAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede na Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertioga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Marcelo Pires, inscrito no CPF sob o nº 330.162.406-53, portador da identidade nº MG-3.048.476 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga - MG, e a empresa **AUTO POSTO MONTANHAS DE MINAS LTDA**, situada na Rua Jose Antunes, 598, centro na cidade de Ibertioga - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.165.514/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. Nestor Apolinário Rodrigues Campos, inscrita no CPF sob o nº. 180.842.736-04, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga - MG celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 039/2021, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 1.1 - O reajuste requisitado para o item “Gasolina comum, R1” é equivalente a 6,37% de acréscimo, variando o preço de R\$6,43 para R\$6,84 a partir do dia 03 de novembro de 2021.
- 1.2 - O reajuste requisitado para o item “Óleo diesel S10, R1” é equivalente a 5,88% de acréscimo, variando o preço de R\$5,10 para R\$5,40 a partir do dia 03 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO/CONVÊNIO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0010	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.30.00.2.04.01.10.122.0021.2.0020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0003.2.0039	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR;
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0014.2.0058	DESENVOLV. DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL;
3.3.90.30.00.2.09.00.15.122.0002.2.0072	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
3.3.90.30.00.2.11.00.26.782.0013.2.0079	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM;
3.3.90.30.00.2.15.01.08.243.0015.2.0012	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Considerando a necessidade da Prefeitura em manter os serviços básicos em perfeito atendimento a comunidade, a aquisição de combustíveis é de extrema importância para que os veículos funcionem em prol de toda a população. Quanto aos novos preços propostos, a empresa apresentou notas fiscais demonstrando o real valor reajustado o que está dentro do previsto noticiado pela imprensa nacional.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

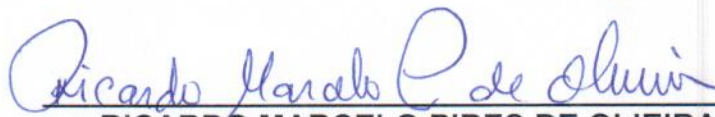
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO


5.1 - A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela Contratante, devendo ser feita nos termos exigidos pela Lei nº. 8.666/93.


E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ibertioga, 03 de novembro de 2021.



RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


AUTO POSTO IBERTIOGA LTDA
Empresa detentora da Ata

Testemunhas 1: 
CPF: 102.639.436.82

Testemunhas 2: 
CPF: 112.045.926-81